



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato nº 145/2017
Processo nº 1633/2017
Pregão nº 015/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA, E A. R. POLEN.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo SR. **EVERALDO ROZA DOS SANTOS**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 015/2017, e

A. R. POLEN, CNPJ: 20.037.764/0001-69, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 167, Castanhal-PA, representada neste ato por **ALINE MAGALHÃES POLEN**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 3708058, SSP/PA, e CPF nº 746.818.422-49; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 145/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total pactuado em 06/11/2017, bem como prorrogação do prazo para o dia 06 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% dos itens identificados na cláusula primeira deste termo, correspondendo à **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais).

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

PT: 04 122 0002 2.007 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças


NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.
- 4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 17 de Outubro de 2018.


Everaldo Roza dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Desporto
17/10/2018

EVERALDO ROZA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

A. R. POLEN
CONTRATADO

AR POLEN
CONSTRUTORA E
SERVICOS EIRELI
EPP:20037764000169

Assinado de forma digital por AR
POLEN CONSTRUTORA E SERVICOS
EIRELI EPP:20037764000169
Dados: 2018.10.17 12:23:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:
